
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

Reajusta a remuneração de cargos aos níveis do salário mínimo da região, estabelece novo vencimento ao funcionalismo público civil do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos atribuídos aos cargos exercidos por servidores integrantes do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1965, com os valores fixados nas tabelas anexas.

Art. 2º - Ao pessoal inativo fica assegurada a percepção de dois terços (2/3) de aumento de vencimento concedido ao cargo em que foi aposentado, de acordo com o que dispõe o artigo 166 da Lei n. 749, de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Art. 3º - A partir da vigência desta lei nenhum servidor público perceberá remuneração inferior ao nível atual do salário mínimo estabelecido para esta região Cr\$ 31.000,00 (trinta e mil Cruzeiros).

Art. 4º - É concedida aos funcionários em serviço interno, do Departamento de Receita, a percentagem de meio por cento sobre o imposto de vendas e consignações, que fôr arrecadada na Capital do Estado, e será distribuída pelo sistema de cotas regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Das vantagens definidas neste artigo, não participam os Inspetores e Fiscais de Renda e outros funcionários beneficiados pelo artigo 4º da Lei n. 650, de 29 de setembro de 1953.

* Ver Decreto n 4.658/1965, publicado no DOE nº 20.474 de 12 de outubro de 1965.

Art. 5º - Ficam elevadas de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

respectivamente, as gratificações de Assistente Militar e de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Art. 6º - Fica elevada de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a gratificação pelo exercício de função gratificada.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 6.300.000.000,00 (Seis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) ao orçamento financeiro de 1965, que correrá à conta do excesso de arrecadação e que serão distribuídos pelas rubricas convenientes.

Art. 8º - Mantido o valôr do salário família em Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) por dependente, fica revogada a lei n. 3.074, de 5.10.64, que concede abono financeiro aos servidores públicos civis e militares do Estado.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965*, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado de Govêno

Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Arnaldo Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Édson Raimundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Produção

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE N° 20.474, DE12/01/1965

PESSOAL FIXO	-	CARGO	EM	COMISSÃO
Denominação dos Cargos	Símbolo		Nôvo	

	Atribuído	Vencimento
Secretário de Estado-Chefe de Gabinete do Governador	CC-1	240.000,00
Representação do Gov. do Estado No Rio de Janeiro	CC-2	220.000,00
Diretores: De. Fiscalização - D. Receita - D. Contabilidade - D. Exatorias do Interior - D. Material - D. Orçamento D. Pessoal - Chefe da Divisão Técnica da Div. Administração Central da Sec. Saúde Pública - Dep. de Tuberculose	CC-3	180.000,00
Chefes: C. Saúde n. 1 - C. Saúde n. 2 - Laboratórios - Diretores: Escola de Enfermagem Magalhães Barata - Colônia Do Prata - Hospital Juliano Moreira - Escola de Medicina Veterinária da Amazônia - Hospital dos Servidores Públicos - Hosp. De Isolamento - Colônia de Marituba	CC-4	130.000,00
Chefe do Gabinete do Sec. de Segurança Pública	CC-5	140.000,00
Chefe do Gab. Do Sec. de Finanças - Chefe do Gab. Do Sec. de Produção - Chefes: Serviço de Assistência Social - Serviço de Proteção à Maternidade e Infância - Dispensário Souza Araújo - Diretor do Serviço Profilaxia da Lepra - Delegado da Sec. de Segurança Pública	CC-6	135.000,00
Diretores: Colégio Estadual Paes de Carvalho - Colégio Est. Magalhães Barata - Conservatório Carlos Gomes -		

I.E. Pará - Escola José Alvares de
Azevedo - I. Oficial - D. Est. Estatística -
Matadouro do Maguari - Diretor da Sec.
da S.I.J. - Assessor Sindical CC-7 120.000,00

Oficial de Gab. do Governador - Chefe
Do Serviço de Cadastro Rural - Diretor
do Dep. Prod. Vegetal e Mineral - Dep.
Colonização - Dep. Produção Animal -
Dep. Administração da Sec. de Produção -
Dep. Cooperativismo e Assistência Sócio Rural -
Presídio São José - Junta
Comercial CC-8 105.000,00

Diretores Expedientes: Sec. Produção -
Sec. Educação e Cultura - Sec. Govêrno -
Sec. Finanças - Sec. Est. Obras, Terras e
Águas - Sec. Saúde Pública CC-9 100.000,00

Chefe da Divisão Administração Central
Da Sec. de Saúde Pública - Sub. Diretores -
C.E.P. Carvalho - I.E.P. - Colégio Est.
Magalhães Barata CC-10 90.000,00

Administrador de Colônia: Dep. De
Colonização - Granja Modelo - Granja
Alberto Engelhard - Chefe do Serviço de
Transporte do Estado - Diretor do Ginásio
Industrial de Marapanim - Inspetor de
Tráfego da D.E.T. - Sub-Delegado de
Polícia da Capital (Inclusive Mosqueiro e
Icoarací). CC-11 75.000,00

Comissário de Polícia da Capital -
Delegado Regional CC-12 60.000,00

Inspetor Geral de Docas e Litoral CC-13 50.000,00

Administrador de Mesa de Rendas CC-14 45.000,00

Sub-Diretor do Presídio São José CC-15 40.000,00

Chefe dos Investigadores - Sub-Diretor (Instituições Sócio-Penais)	CC-16	38.000,00
--	-------	-----------

Administrador do Pôsto Fiscal	CC-17	34.000,00
-------------------------------	-------	-----------

PESSOAL FIXO	CARGOS COM PADRÃO
--------------	-------------------

Denominação dos Cargos	Padrão Atual	Nível Atribuído	Nôvo Vencimento
Eletricista - Enfermeiro - Guarda - Jardineiro - Lavadeira - Porteiro Protocolista - Servente	A B	1	31.000,
Inspetor de Alunos do Interior - Professor Leigo	C D	1	31.000,

Ajudante de Maquinista - Ajudante de Professor - Auxiliar de encadernador - Auxiliar de Escritório - Auxiliar de Secretaria - Balisador - Carpina - Datilógrafo - Eletricista - Estafeta - Foguista - Fotógrafo - Auxiliar - Inspetor - Inspetor-Chefe - Maquinista - Operador de Inseticida - Pedreiro - Piloto - Porteiro Protocolista - Roupeiro - Servente - Zelador
 E
 Auxiliar de Arquivista - Auxiliar de Educação Física - Auxiliar de Enfermagem - Auxiliar de Escritório - Auxiliar de Laboratório - Capataz - Auxiliar - Enfermeiro Estatístico - Auxiliar - Estomatologista - Auxiliar - Ferreiro - Fiscal (M. Maguarí) - Porteiro Protocolista - Protocolista - Porteiro
 F
 Arquivista Auxiliar - Atendente -

Auxiliar de Escrita - Auxiliar de
Escritório - Auxiliar de Veterinário -
Capataz Auxiliar - Datilógrafo -
Eletricista - Enfermeiro - Enfermeiro
De Serviço de Lepre - Escriturário -
Escriturário Apurador - Escrivão
(Coletoria Posto Fiscal) - Estatístico
Auxiliar - Fiscal (M. Maguari) -
Identificador - Inspetor de Alunos -
Polícia Sanitário - Porteiro
Protocolista - Professor (Inst.
Sócio Penais) - Professor de
Desenho - Encadernador

G 2

34.000

Agente Externo - Ajudante de
Almoxarife - Almoxarife -
Almoxarife Aprovisionador -
Arquivista Auxiliar - Auxiliar
Técnico Fisioterápico - Capataz -
Capataz de Campo - Capataz
Geral - Conservador de Laboratório -
Datilógrafo - Eletricista -
Escriturário - Estatístico Auxiliar
Fiscal (M. Maguari) - Fotógrafo
Guarda Fiscal - Identificador -
Datiloscopista - Investigador -
Mecânico - Microscopista
Auxiliar - Motorista (Instituições
Sócio Penais) - Operador de
Máquinas - Polícia Sanitário -
Protocolista Auxiliar - Rádio
Telegrafista

H

Almoxarife - Auxiliar Bibliotecário
Auxiliar de Campo - Bibliotecário
Arquivista - Escriturário Almoxarife -
Estatística Auxiliar - Fotógrafo -
Oficial Auxiliar - Professor Normal
Regional - Professor Regente -
Protocolista - Escriturário.
Almoxarife - Auxiliar de Gabinete -

I

Bibliotecário - Chapista - Cortador
de Papel - Dobrador - Encarregado
de Depósito - Enfermeira Visitadora
Estatístico - Impressor - Mecânico -
Mestre de Oficina - Motorista e (I.
Oficial) - Oficial Administrativo -
Organizados e Oficial. J 3 37.000,

Bibliotecário - Carpina - Enfermeira
Visitadora - Estatístico - Impressor -
Oficial- Oficial Administrativo -
Torneiro Mecânico K

Bibliotecário - Chefe de
Investigadores - Chefe de Oficinas -
Classificador - Coletor
Escrivão (Seg. Pública) - Escrivão
De Icoaraci - Escrivão Mosqueiro -
Estatístico - Inspetor de Coletorias -
Mecânico Auxiliar - Oficial -
Oficial Administrativo -

Secretário L

Auxiliar de Farmácia - Fiscal de
Renda do Interior - Inspetor de
Rendas do Interior - Manipulador -
Maquinista Mecânico - Mecânico -
Mimiografista - Monitor Agrícola
Monitor Veterinário- Oficial -
Oficial Administrativo - 2º Oficial -
Paginador M 4 42.000,

Almoxarife - Arquivista Auxiliar -
Feminino. Desenhista - Mecânico -
Mecânico Eletricista - Oficial

Administrativo - 1º Oficial N

Almoxarife - Bibliotecário Arquivista -
Encadernador Chefe - Estatístico -
Esteno-Datilógrafo - Motorista -
Obstetra - Oficial Administrativo -
Revisor O

Inspetor Chefe (I. L. Sodré) - Projetista

Protocolista	P	5	47.000,
--------------	---	---	---------

Bio-Estatística - Chefe de Ensino -
(I. L. Sodré) - Fiscal (Sec. Seg. Pública) -
Mestre de Música - Motorista -
Professor de Arte Feminina -
Professor de Educação Física -
Professor de Ensino Primário -
Professor de Canto Orfeônico -
Professor Primário - Professor
Primário Interno

Almoxarife - Arquivista - Auxiliar de Gabinete - Classificador - Inspetor - Mecânico	Q		
Linotipista	R		
	S	6	50.000,

Topógrafo Residente
Arquivista - Escrivão Chefe -
Fiscal de Rendas - Microscopista -
Mordomo - Preparador

	T		
	U		
	V	7	53.000,

Ajudante de Tesouraria - Datiloscopista -
Pesquisador - Delegado Fiscal -
Inspetor Comercial - Professor Canto
Orfeônico (Escola J. A. Azevedo) -
Professor Esp. Educação de Surdos -
Sub-Inspetor - Prof. Esc. J. A.
Azevedo

	Z	8	60.000,
--	---	---	---------

Bibliotecário - Motorista - Preparador -
Prof. So Ginásio Ind. De Marapanim

		9	63.000,
--	--	---	---------

Administrador de Colônia (Sec. de
Produção) - Administrador da Colônia
Do Prata - Administrador do Inst. Lauro
Sodré - Inspetor Escolar - Inspetor da
Guarda Civil - Redator - Diretora
Grupo Escolar - Orientadora

		10	70.000,
--	--	----	---------

Taquígrafo	11	75.000,
Ajudante de Tesoureiro - Agrimensor - Enfermeira Assistente - Inspetor Geral de Vendas e Consignações - Inspetor de Rendas da Capital - Oficial Codicista - Oficial Intérprete Tradutor - Prof. Colégio Est. Magalhães Barata - Professor C.E.P Carvalho - Professor Conservatório Carlos Gomes - Professor Esc. de Medicina Veterinária da Amazônia - Professor I. E. Pará	12	80.000,
Chefe de Divisão - Estatístico Contador - Redator Chefe	13	85.000,
Assessor - Assessor Administrativo - Assessor Técnico - Assessor Técnico Administrativo - Assistente Técnico - Chefe do Serviço (Seg. Pública) - Diretor Assistente - Diretor da Biblioteca e Arquivo Público - Diretor do Teatro da Paz - Diretor Técnico - Inspetor Chefe (Matadouro Maguari) - Inspetor Geral de Ensino - Secretário da Esc. de Medicina Veterinária da Amazônia - Sup. Canto Orfeônica - Sup. Ensino Capital	14	95.000,
Assessor Cultural - Artístico - Assessor Parlamentar - Tesoureiro - Diretor do I.L. Sodré	15	105.000,
Agrônomo - Assistente Técnico Engenheiro - Assistente Técnico Médico - Dentista - Engenheiro - Engenheiro Sanitarista - Farmacêutico - Médico A. Patologista - Médico Clínico - Médico Legista - Médico Leprologista - Médico Malariologista - Médico Otorrinolaringologista - Médico Psiquiatra - Médico Sanitarista - Médico Tisiologista -		

Pagador - Técnico de Laboratório -
Veterinário

16

117.000,

Diretor da Colônia de Marituba

17

130.000,

Tesoureiro Dep. de Receita

18

156.000,

Assessor Geral da Imprensa -
Consultor Jurídico do D. S. P.

19

170.000,

Tesoureiro Geral

20

170.000,

PESSOAL VARIÁVEL

S a l á r i o

Referência

Nôvo Salário

De 12.000,00 a 16.500,00

I

31.000,00

De 18.000,00 a 20.000,00

II

34.000,00

De 21.000,00 a 23.000,00

III

37.000,00

De 23.400,00 a 26.000,00

IV

40.000,00

De 27.000,00 a 29.000,00

V

43.000,00

De 30.000,00 a 32.000,00

VI

46.000,00

De 32.400,00 a 35.000,00

VII

49.000,00

De 39.000,00 a 40.800,00

VIII

55.000,00

De 49.600,00

IX

65.000,00

De 55.000,00

X

70.000,00

De 60.000,00

XI

80.000,00

De 90.000,00

XII

115.000,00

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ